



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.576/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE
PROPRIEDADE DE UM TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **LIDIANE VIEIRA MORAES**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **CASADO(A)**, **DO LAR**, localizado à **RUA ESMAELINO PONTES, LOTE 435**, bairro **BEIRA RIO**, envolvendo uma área de **278,85m²**, e perímetro de **78,85m**. Limita-se pela frente com **RUA ESMAELINO PONTES** por onde mede **9,79m**, pela lateral direita com **LOTE 445** por onde mede **23,17m/1,29m/5,21m**, pelo fundo com **QUEM DE DIREITO** por onde mede **10,48m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 425** por onde mede **28,46m**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Beira Rio, de coordenadas UTM N=9.585.713,26m e E=648.116,75m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 4°39'05" e distância de 9,79m, confrontando com terras de RUA ESMAELINO PONTES, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.723,02m e E 648.117,54m; deste segue com azimute de 91°23'00" e distância de 23,17m, confrontando com terras de LOTE 445, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.722,46m e E 648.140,71m; deste segue com azimute de 2°55'54" e distância de 1,29m, confrontando com terras de LOTE 445, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.723,75m e E 648.140,77m; deste segue com azimute de 94°10'41" e distância de 5,21m, confrontando com terras de LOTE 445, até atingir o ponto P5, de coordenadas N 9.585.723,37m e E 648.145,97m; deste segue com azimute de 184°09'44" e distância de 10,48m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P5, de coordenadas N 9.585.712,92m e E 648.145,21m;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

deste segue com azimuth de 270°41'30" e distância de 28,46m, confrontando com terras de LOTE 425, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.713,26m e E 648.116,75m, onde teve início a descrição deste perímetro..

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI**